



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a falta de atendimento educacional especializado (AEE) na Escola Matheus Maylasky.

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa 26 da Secretaria da Educação, de 22 de setembro de 2021, prevê o atendimento educacional especializado da seguinte forma:

Art. 3º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui conjuntos de atividades, de recursos de acessibilidade e de estratégias pedagógicas eliminadoras de barreiras que possam impedir o desenvolvimento da aprendizagem e a plena participação da pessoa com deficiência em sua inserção social, conforme descritas no artigo 2º da Lei federal 13.146/2015.

§ 1º Aos estudantes público-alvo da Educação Especial, devidamente matriculados na rede municipal de ensino, no ensino fundamental ou na educação infantil (pré-escola) será assegurado Atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais da rede de ensino, exclusivamente, no contraturno da frequência do estudante nas classes comuns do ensino regular.

§ 2º Aos estudantes público-alvo da Educação Especial, devidamente matriculados na rede municipal de ensino, no ensino fundamental de tempo integral ou na educação infantil, creche, ou quando devidamente justificado, será assegurado atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser ofertado em Salas de Recursos da rede de ensino, no formato itinerante, no turno ou no contraturno.

§ 3º Todos os profissionais da escola estarão envolvidos no atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, com o objetivo de reduzir ou eliminar barreiras, proporcionando o apoio necessário a todos eles.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que esta semana um munícipe entrou em contato com este gabinete para relatar o seguinte:

“onde ele esta hoje no CEI 44 não tem cuidador para ele no tempo de aula, ai neste caso ele só pode ficar 2 horas na escola, assim a cuidadora vai cuidar de outra criança. foram palavras da própria professora.

- No CEI 44 quando ele foi matriculado, vieram 3 especialistas da prefeitura, e participou a coordenadora e diretora da escola, minha esposa e eu, onde realizaram um laudo para a prefeitura e para a escola.

- O meu filho foi avaliado por todos.

- Alinharam de que ele precisava de um cuidador somente para ele, por se tratar de um caso isolado a prefeitura iria disponibilizar, mas a escola precisa estar solicitando a conclusão também.

- Alinharam para realizar a adaptação do bibliotecário para poder atend-lo de forma correta nas aulas e profissional especializado para as tratativas. até o prezado momento, nada aconteceu.

Na escola Matheus Maylasky, esta matriculado e esta rejeitado pelo sistema, segundo a coordenadora e diretora do CEI 44 iriam realizar cobranças no Maylasky para saber sobre o caso dele, mas até agora nada ele esta com 5 anos de idade, e não atende voz de comando, utiliza fraldas inclusive até as fraldas mostra no sistema que esta disponível para pegar no SUS, mas quando tentamos retirar ai a história muda

O laudo do meu filho solicita que estude em escola regular com professor auxiliar exclusivo e permanente especializado em autismo para acompanhamento do plano de ensino individualizado, seguimento psicopedagógico com material adaptado as suas necessidades e seguimento junto a sala AEE. Solicitou também profissional de apoio escolar para as atividades de vida diária , que nos momentos de ausência do professor auxiliar , deve ficar com ele de forma exclusiva.

CONSIDERANDO que este gabinete tentou levantar mais informações na Secretaria da Educação para orientar os pais, todavia, quando questionada do problema da falta do AEE - Atendimento Educacional Especializado, solicitou que fosse formalizado um requerimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as reclamações, dúvidas e sugestões feitas pelos munícipes, de forma a dar lisura e transparência em sua atividade parlamentar;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A Escola Municipal Matheus Maylasky possui salas de recursos para plena participação do aluno nas atividades escolares? Se sim, ela está em funcionamento? Se não, por qual motivo?

2) Qual a capacidade desta sala na Escola Municipal Matheus Maylasky? Atualmente quantos alunos estão passando pelo atendimento educacional especializado - AEE? Existe fila de espera de quantos alunos?

3) Quantos professores nesta unidade estão habilitados para prestar o atendimento educacional especializado? Um professor consegue, em média, atender quantos alunos?

4) A escola Matheus Maylasky atende outras unidades escolares no AEE, como por exemplo os centros de educação infantil? Quais são essas unidades?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003300380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 25/10/2024 14:48

Checksum: **2D78B40DAABC6D256BA99577EA87AA840F70173AEABDEE281F44C28B95FFC98C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003300380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.